



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 07/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR – 2018.2 / CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, indicadas pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 07 de 04 de março de 2016 e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Discentes para o curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar – 2018.2 do *Campus* Limoeiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 22 de 26 de março de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 62/GDG/Campus Limoeiro do Norte, de 23 de março de 2018. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Nayara Coriolano de Aquino	Presidente
Ana Raquel de Oliveira Mano	Membro
Ana Maria de Abreu Siqueira	Membro
Antônio Belfort Dantas Cavalcante	Membro
Ariosvana Fernandes Lima	Membro
Bruna Yhang da Costa Silva	Membro
Germana Conrado de Souza	Membro
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	Membro
Jânia Maria Augusta da Silva	Membro
Josicleia Vieira de Abreu	Membro
Kelly de Fátima Nogueira Lima Silva	Membro
Maria Gizeuda de Freitas Sousa	Membro
Marlene Nunes Damaceno	Membro
Mayara Salgado Silva	Membro
Rejane Maria Maia Moisés	Membro
Renata Chastinet Braga	Membro
Séfura Maria Assis Moura	Membro
Virna Luíza de Farias	Membro

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo III – Formulário de inscrição;
- d) Anexo IV – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo V – Formulário de avaliação do currículo *Lattes*;
- f) Anexo VI – Declaração de anuência de liberação do funcionário.
- g) Anexo VII – Formulário para impugnação do edital.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar para o semestre 2018.2.

2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses (setembro de 2018 a março de 2020), incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. Sua carga horária é de 400 horas e será totalmente gratuito.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo I.

2.4. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas. O candidato que estiver concluindo um curso superior em meados da execução do Edital de Seleção poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da coordenação de seu curso, informando os créditos concluídos e os créditos a serem concluídos, e informando também uma previsão de colação de grau. No ato da matrícula o candidato deverá entregar a fotocópia autenticada do Diploma ou Certidão de Graduação.

2.5. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no quadro abaixo. A distribuição das orientações será realizada mediante a disponibilidade dos docentes (até no máximo 3 discentes) e adequação dos projetos submetidos ao programa.

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Ana Maria de Abreu Siqueira	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Ana Raquel de Oliveira Mano	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Antônio Belfort Dantas Cavalcante	Doutor	40h/DE	Professor Efetivo
Ariosvana Fernandes Lima	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Bruna Yhang da Costa Silva	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Germana Conrado de Sousa	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	Especialista	40h/DE	Professor Efetivo
Jânia Maria Augusta da Silva	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Josicleia Vieira de Abreu	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Kelly de Fátima Nogueira Lima Silva	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Maria Gizeuda de Freitas Sousa	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Marlene Nunes Damaceno	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Mayara Salgado Silva	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Nayara Coriolano de Aquino	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Pahlevi Augusto de Souza	Doutor	40h/DE	Professor Efetivo
Rejane Maria Maia Moisés	Especialista	40h/DE	Professor Efetivo
Renata Chastinet Braga	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo
Séfura Maria Assis Moura	Mestre	40h/DE	Professor Efetivo
Virna Luiza de Farias	Doutora	40h/DE	Professor Efetivo

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre os dias **18 a 26 de junho de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples (reconhecida), dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (**EDITAL nº 07/2018**) e a descrição **PROCESSO SELETIVO 2018.2 – ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR**, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Cópia de documento de identidade. São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato na condição de concludente deve entregar uma declaração da IES informando o número de créditos concluídos e previsão de colação (antes da matrícula no dia três de setembro de 2018);
- g) Currículo *Lattes* impresso com cópias autenticadas das comprovações, onde a autenticação poderá ser realizada no próprio IFCE ou em cartório;
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) Formulário de avaliação do currículo preenchido e assinado (Anexo V);
- j) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- k) 01 (uma) foto 3x4, atualizada (2016-2018), colocada no formulário de inscrição (Anexo III);
- l) Declaração de anuência de liberação para candidatos com vínculo empregatício em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas (Anexo VI).

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h (de segunda a quinta-feira) e de 07h30min às 11h30min e das 14h às 18h (nas sextas-feiras) no Setor de Protocolo – Bloco 01 (Campus do IFCE Limoeiro do Norte, na Rua Estevam Remígio, 1145 – Bairro Centro – CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte/CE, em envelope lacrado e destinado à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Telefone (88) 3447-6435.

- 3.2. Serão ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência no processo seletivo para o semestre 2018.2, aos profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, tais como: tecnologia em alimentos, química, nutrição, engenharia de alimentos, economia doméstica, veterinária, agronomia e áreas afins, no processo seletivo para semestre **2018.2**.
- 3.3. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, dentro do período de inscrições, atendimento diferenciado para realização da prova escrita, devendo indicar o tipo de deficiência e qual a sua necessidade quanto ao atendimento personalizado, no formulário de inscrições, e comprovar por meio de laudo médico (fotocópia e original) atestando sua condição especial com expressa referência às limitações apresentadas. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- 3.3.1. A solicitação de atendimento diferencial será atendida obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise do pedido junto com o deferimento das inscrições, no endereço eletrônico, <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.
- 3.3.2. O candidato que não requerer atendimento diferencial no prazo estabelecido no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais, realizando-a nas mesmas condições que os outros candidatos (sem necessidades especiais).
- 3.3.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.3.4. Candidatas que estiverem amamentando poderão solicitar atendimento diferenciado nos termos do subitem 3.3, com comprovação por meio da certidão de nascimento da criança ou atestado médico relatando a sua condição especial. Em caso de deferimento dessa condição, será disponibilizada uma sala no Campus Limoeiro do Norte na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável previamente identificado pela candidata, sendo possível interromper a execução da prova para amamentação. No entanto, o tempo disponibilizado para a execução da prova será o mesmo para os outros candidatos, ou seja, máximo de 4 horas.
- 3.3.5. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico especializacao.ln@ifce.edu.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível. O título do referido e-mail deverá ser “Tratamento diferencial Edital Nº 07/2018”.
- 3.3.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente edital.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.6. É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte> e nos quadros de avisos (flanelógrafos) do *Campus Limoeiro do Norte* conforme estabelecido no cronograma (Anexo II).

3.9. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.10. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo III).

3.11. O candidato(a) que prestar falsa declaração configurará em sua eliminação no processo seletivo e poderá sofrer sanções jurídicas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas.

4.2. A primeira etapa será uma prova objetiva e uma redação dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2.1. A prova objetiva apresentará 20 questões valendo 70 pontos e a redação dissertativa valendo 30 pontos, sobre temas atuais da Tecnologia em Alimentos. O Quadro 2 apresenta as bibliografias sugeridas para a prova escrita. O tempo de duração será de, no máximo, 4h em que os candidatos serão avaliados com questões de conhecimentos nas áreas: Conservação de alimentos, Microbiologia de alimentos, Contaminantes em Alimentos, Higiene nas Indústrias de Alimentos.

Quadro 2: Referências bibliográficas sugeridas para a prova escrita

Conservação de Alimentos	OETTERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. Barueri: Editora Manole, 2006. ORDÓÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. vol.1. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
Microbiologia de Alimentos	FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 1996. 181p. FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar, São Paulo: Editora Artmed, 2005. 424p. LIMA, U. A., AQUARONE, E., BORZANI, W. Biotecnologia: Tecnologia das fermentações. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda., v.1, 1975, 275p.
Contaminantes em Alimentos	BASTOS, M. S. R. Ferramentas da ciência e tecnologia para a segurança dos alimentos. Fortaleza, CE: Embrapa Agroindústria Tropical: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.
Higiene nas Indústrias de Alimentos	ANDRADE, Nélío José de. Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p

- 4.2.2. As provas ocorrerão em data constante no Cronograma (Anexo II) deste Edital, com início às 9h e duração máxima de 4h no IFCE – Campus Limoeiro do Norte. A divulgação da sala onde ocorrerá a aplicação da prova será divulgada com 48h de antecedência no endereço eletrônico do Campus, <https://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.
- 4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da prova escrita, munido de documento de identificação (com foto) e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e opcionalmente, lápis e borracha. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos com a inscrição deferida e estará afixada nas portas das salas de aula.
- 4.2.4. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas (também relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.
- 4.2.5. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a aplicação da prova discursiva e/ou objetiva salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial, em função da necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.6. O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.7. A Banca Examinadora, que é constituída pelos professores da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Especialização em Saúde e Segurança alimentar do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, tomará as decisões fundamentadas no presente edital e nas leis e resoluções que regem esse programa.
- 4.2.8. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com pontuação mínima de 60 pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos nesta prova ou zerar a redação, estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes somente os demais candidatos.
- 4.3. A segunda etapa será a avaliação do currículo, de caráter classificatório.
- 4.3.1. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *Lattes* do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Lattes* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo V), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.
- 4.3.2. Para a autenticação de documentos comprobatórios (Anexo V) da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar, presencialmente, os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.
- 4.3.3. O candidato poderá atingir no máximo 100 pontos, sendo no máximo 50 pontos para experiência acadêmica e 50 pontos para experiência profissional.
- 4.4 A Comissão de Seleção publicará os resultados das duas etapas com as respectivas pontuações no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte> e nos quadros de aviso do *Campus* Limoeiro do Norte.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recursos nas etapas e nos prazos previstos no Cronograma (Anexo II), com fundamentação circunstanciada, conforme requerimento (Anexo IV). Os recursos serão redigidos pelo próprio candidato, em forma de texto livre, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IFCE/Campus Limoeiro do Norte, no horário das 07h:30h às 11h:30h e das 13h às 19h (de segunda a quinta-feira) e de 07h:30h às 11h:30h e das 14h às 18h nas sextas-feiras, e destinados para a Comissão de Seleção do certame.
- 5.2. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente, objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.
- 5.3. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 5.4. O candidato poderá solicitar a vista da prova escrita corrigida, para elaboração da fundamentação do seu recurso, sendo vetada a reprodução física ou digital desta. A consulta será acompanhada por um membro da Comissão de seleção responsável pelo certame, e será restrita somente ao candidato.
- 5.5. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *Lattes*, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.6. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.7. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 5.8. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 5.9. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 5.10. Os resultados do processo seletivo serão publicados conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *Campus* Limoeiro do Norte do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2. A nota final será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita aos pontos obtidos na avaliação do Currículo *Lattes*.
- 6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Maior nota obtida na prova escrita;
 - c) Maior nota obtida no Currículo *Lattes*.
- 6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado em data conforme o Cronograma (Anexo II) e será divulgado no *Campus Limoeiro do Norte/IFCE* e no sítio <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais:
- a) Fotocópia do Diploma de Graduação;
 - b) Histórico escolar do Curso de Graduação;
 - c) Cópias autenticadas em cartório ou com apresentação da original: RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
 - d) Cópia de comprovante de alistamento militar (para homens);
 - e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Ficha de matrícula (fornecida pelo CCA);
 - g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se nos dias **12 e 13 de junho de 2018**.
- 8.2. A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo IV e protocolada no Setor de Protocolo do IFCE/Campus Limoeiro do Norte, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h

(de segunda a quinta-feira) e de 07h30min às 11h30min e das 14h às 18h nas sextas-feiras, e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.

- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, no dia **27 de abril de 2018**.
- 8.6. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Limoeiro do Norte.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 12 vagas.
- 9.4. Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 9.5. A duração total do curso será de, no máximo, 24 meses. Transcorrido esse prazo, o aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação.
- 9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas para o curso.
- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, como os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus Limoeiro do Norte*.

- 9.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 9.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 9.17. O candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens listados neste edital será desclassificado.
- 9.18. Informações gerais sobre o Curso e este processo seletivo serão disponibilizadas na secretaria da Pós-graduação do IFCE Campus Limoeiro do Norte, telefone (88) 3447-6421, ou pelo e-mail: especializacao.ln@ifce.edu.br.

Limoeiro do Norte, 08 de junho de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar

Nome do Curso: Especialização em Saúde e Segurança Alimentar

Área do Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimento

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>

Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualificação profissional, através da atualização de conhecimentos e incorporação de novas técnicas e processos, promovendo a efetivação de práticas mais compatíveis com o uso da produção e consumo de alimentos de qualidade; especializar profissionais para atuar na área de segurança alimentar, no planejamento, coordenação, gerenciamento e execução das atividades ligadas à área tecnologia de alimentos, atentando-se aos princípios da qualidade dos alimentos; capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento que estejam preocupados em diagnosticar, analisar e elaborar programas de melhoria da qualidade de produção e fornecimento de alimentos saudáveis; estimular a utilização e aplicação da legislação no âmbito da produção e rotulagem dos produtos alimentícios.

Público Alvo: Profissionais do setor público ou privado, com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, como: tecnologia em alimentos, química, nutrição, engenharia de alimentos, economia doméstica, veterinária, agronomia e áreas afins.

Forma de Oferta: As aulas do curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar serão realizadas quarta-feira e quinta-feira à noite, no horário das 18:30h às 21:45h; sexta-feira manhã, no horário das 07:15h às 11:30h e tarde, no horário das 13:15h às 17:30h e sábado no horário das 07:15h às 11:30h. Uma vez por mês.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses compreendendo de setembro 2018 a março de 2020.

Campus: IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO II
Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	11/06/2018
Impugnação do Edital	12 e 13/06/2018
Respostas às impugnações	14/06/2018
Período das inscrições	18 a 26/06/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	29/06/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	03 e 04/07/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	05/07/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	05/07/2018
Divulgação dos locais da prova escrita	01/08/2018
Prova escrita	05/08/2018
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa (prova escrita)	15/08/2018
Interposição de Recursos quanto ao resultado da primeira etapa (prova escrita)	16 e 17/08/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (prova escrita)	20/08/2018
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa (prova escrita)	20/08/2018
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo (segunda etapa)	22/08/2018
Interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do currículo (segunda etapa)	23 e 24/08/2018
Divulgação da interposição de recurso referente a avaliação do currículo (segunda etapa)	27/08/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/08/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	03 e 04/09/2018
Divulgação das vagas remanescentes	05/09/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	06/09/2018
Previsão da aula inaugural	19/09/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de condições especiais: () sim () não - Caso sim qual:

Atendimento diferenciado: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 07/2018 adotados pelo curso de Especialização Saúde e Segurança Alimentar, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar, IFCE/*Campus* Limoeiro do Norte, através do Edital nº 07/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:.....
..... **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... **(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Max. 50 pontos)							
Tipo de atividade	Documento Comprobatório	Unidade de pontuação	Pontos por unidade	Max. De unidades	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos internacionais	Primeira página do artigo	Artigo	9	3	27		
Artigos publicados em periódicos nacionais	Primeira página do artigo	Artigo	6	6	24		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Certificado de apresentação do trabalho	Trabalho	3	5	15		
Resumos publicados em anais de eventos	Certificado de apresentação do trabalho	Resumo	2	5	10		
Livro ou capítulo de livro publicado	Capa do livro ou primeira página do capítulo do livro	Capítulo	7	3	21		
Atividades (bolsas) de monitoria, iniciação científica ou inovação tecnológica, de desenvolvimento ou de extensão	Declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas	Anos completos ou fração superior a seis meses	5	3	15		
Participação em Minicursos e oficinas ministrados na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Certificado	Por minicurso ou oficina	3	5	15		
Cursos ministradas na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Certificado	Por curso (min 40 h)	7	3	21		
SOMATÓRIO DOS PONTOS DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA							

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Max. 50 pontos)							
Tipo de atuação	Documento Comprobatório	Unidade de pontuação	Pontos por unidade	Max. De unidades	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
Estágio profissional na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas	Mês (min. 120 h)	1	18	18		
Estágio em magistério nas áreas de conhecimento*	Declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas	Mês (min. 120 h)	1	18	18		
Experiência profissional na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas, Contrato ou carteira de trabalho	Semestre	4	12	48		
Experiência profissional em magistério nas áreas de conhecimento*	Declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas, Contrato ou carteira de trabalho	Semestre	4	12	48		
Supervisão de estágios.	Declaração ou cópia do termo de estágio	Por supervisão	3	5	15		
Orientações de alunos (Estágios, Monitorias, TCCs, Bolsas de ¹ IC, ² ID e/ou ³ IT	Declaração	Por orientação	3	10	30		
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias.	Declaração	Por banca	2	6	12		
Minicursos e oficinas ministrados na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Declaração	Por minicurso ou oficina	3	5	15		
Cursos ministrados na área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Declaração com a duração do curso ministrado	Por curso (min 40 h)	7	3	21		
SOMATÓRIO DOS PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
SOMATÓRIO DOS PONTOS DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL							

¹IC – Iniciação Científica; ²ID – Iniciação à Docência; ³IT – Iniciação Tecnológica. *áreas de conhecimento: tecnologia em alimentos, química, nutrição, engenharia de alimentos, economia doméstica, veterinária, agronomia e áreas afins.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Saúde e Segurança Alimentar – IFCE/*Campus* Limoeiro do Norte.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nessa instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde e Segurança Alimentar, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Avaliadora

1 – Dados do Impugnante

Eu,..... (nome do candidato), portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, venho apresentar impugnação ao Edital nº 07/2018 do Processo Seletivo de Discentes do Curso de Especialização em Saúde e Segurança Alimentar, semestre 2018.2, *Campus* Limoeiro, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

2 – Fundamentação da Impugnação

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)